

A PARTICIPAÇÃO ESTRUTURALMENTE RESIDUAL DO ESTADO CAPITALISTA BRASILEIRO NA REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

THE STRUCTURALLY RESIDUAL PARTICIPATION OF THE BRAZILIAN CAPITALIST STATE IN THE REPRODUCTION OF THE LABOR FORCE

Renata Nunes 1

Resumo: O artigo busca explorar algumas contradições sobre a participação estruturalmente residual do Estado capitalista brasileiro nos custos da reprodução e manutenção da força de trabalho. Tal participação parece ser ainda mais residual no contexto da pandemia de Covid-19. Partindo de uma perspectiva crítica, utilizou-se como recurso metodológico a pesquisa bibliográfica para mediar a construção analítica aqui apresentada. O texto dá destaque a participação estatal na reprodução da força de trabalho, sublinhando a constituição do Estado brasileiro, de tipo dependente, situando-o no contexto do avanço do neoliberalismo. Ademais, buscou-se fazer breves inferências sobre o agravamento das condições de vida no contexto da pandemia. Como resultado, argumenta-se que o tipo de desenvolvimento do capital e a constituição estrutural do Estado brasileiro mantém e aprofundam de forma gradual e constante a responsabilização dos trabalhadores/as pelos custos da reprodução e da manutenção força de trabalho passada, presente e futura.

Palavras-chave: Brasil. Estado Capitalista dependente. Reprodução da Força de Trabalho.

Abstract: The article seeks to explore some contradictions about the structurally residual participation of the Brazilian capitalist state in the costs of reproduction and maintenance of the labor force. Such participation appears to be even more residual in the context of the Covid-19 pandemic. From a critical perspective, bibliographic research was used as a methodological resource to mediate the analytical construction presented here. The text highlights state participation in the reproduction of the labor force, underlining the constitution of the Brazilian state, of a dependent type, placing it in the context of the advance of neoliberalism. In addition, we sought to make brief inferences about the worsening of living and working conditions in the context of the pandemic. As a result, it is argued that the type of capital development and the structural constitution of the Brazilian State maintains and deepens gradually and steadily the responsibility of workers for the costs of reproduction and maintenance of workforce in past, present and future.

Keywords: Brazil. Dependent Capitalist State. Labor Force Reproduction.

Introdução

O presente texto busca explorar algumas contradições sobre a participação do Estado capitalista brasileiro nos custos da reprodução e manutenção da força de trabalho. A partir de uma perspectiva teórica crítica, buscou-se interpelar o Estado capitalista brasileiro conferindo destaque a sua residual participação custo da reprodução da força de trabalho passada, presente e futura. Sublinha-se que com avanço da perspectiva neoliberal, sobretudo a partir da década de 1970, as condições de participação dos Estados nacionais na cobertura de serviços sociais ficam cada vez mais residuais, sobretudo nos países que estão localizados na periferia do sistema de produção, como é o caso do Brasil. O texto buscou ainda fazer breves inferências sobre as condições de reprodução da força de trabalho diante do contexto de pandemia Covid-19.

Antes de mais nada, deve-se considerar que, recentemente, se qualificou as crises do capital como “crises financeiras”. Entretanto, na realidade essas crises são próprias da dinâmica do sistema capitalista e que envolve toda a estrutura da ordem do capital, como salientou Netto (2012). Há que se considerar que desde a década de 1970, tem-se experimentado importantes transformações societárias. Essas mudanças vinculadas ao mundo do trabalho impactaram os sistemas produtivos (como a microeletrônica, a robótica) e provocaram transformações que afetaram a totalidade da vida em sociedade. Neste processo, o projeto neoliberal ganha força, com as tônicas de flexibilização (das relações de trabalho), de desregulamentação (das relações comerciais e financeiras) e de privatização (de patrimônio e serviços estatais). Ademais, o individualismo é tomado com mais força como fundamento filosófico central. As transformações ocorridas na dinâmica produtiva do capital têm como um de seus mais importantes resultados a economia do trabalho vivo e, conseqüentemente, crescimento exponencial de força de trabalho excedente, que se depara com uma brutal degradação de suas condições de vida (NETTO, 2012)¹.

Observa-se que como fórmula para saída de crises (estruturais) do capital, adotou-se nas últimas décadas a lógica da financeirização política e econômica. Neste cenário, torna ainda mais débil a participação do Estado na cobertura dos custos da manutenção da força de trabalho, especialmente daqueles Estados que estão acoplados a periferia do sistema capitalista. A residual participação estatal nos custos da reprodução da força de trabalho é percebida empiricamente através da escassez cada vez mais contundente, nos orçamentos públicos destinados a serviços de saúde, educação, assistência social, previdência, políticas habitacionais, de cultura, etc. Na sanha de garantir a todo custo os superlucros e a acumulação, a aposta econômica e política do capitalismo requer uma reordenação das funções do Estado no que diz respeito à cobertura de parte do custo com a manutenção e reprodução da força de trabalho.

Em um contexto em que homens e mulheres trabalhadores/as enfrentam os resultados da brutal precarização das condições de trabalho, também não encontram respaldo de um sistema de proteção social que possa garantir condições de vida dignas. Deste modo, grande contingente populacional, especialmente nos países da periferia do capital, empenha-se na luta cotidiana para garantir sua sobrevivência. Sobrevivência que, diante de um contexto de pandemia, se vê ameaçada diuturnamente, dado os residuais acessos e frágeis coberturas de bens e serviços sociais.

Em um quadro de mais de 317.600 mil² óbitos causados pela Covid-19 até meados de abril de 2021, o Brasil está entre os primeiros do globo em número de morte pela enfermidade. De proporções continentais, o país atualmente é conduzido por um governo de extrema-direita, conservador e ultraliberal, que não tem pudor de expressar seu descompromisso com mínimos padrões civilizatórios de bem-estar social. Ademais, deixa claro que a população e os estratos da linha de frente do funcionalismo público estão à mercê de seus destinos, e devem

1 No final do século XIX e início do século XX ocorre importante transição do processo de produção capitalista, conferindo particulares contornos a sua fase mais madura. Trata-se do período em que o capitalismo concorrencial sede lugar ao capitalismo monopolista. Netto (2006), ao referir-se a essa transição considera que a era dos monopólios altera a dinâmica inteira da sociedade, potenciando contradições da fase anterior e as combinando com novas contradições e antagonismos. Tal processo obedece ao objetivo primário de acréscimo dos lucros por meio do controle dos mercados, onde os bancos e sistema de créditos tem função redimensionada.

2 Esse número corresponde a dados apresentados pelo Coletivo Radar Covid-19, divulgado em 16 de abril de 2021.

travar uma luta solitária e sem suporte público adequado para o enfrentamento da pandemia e das consequências sociais e econômicas agravadas por ela.

Segundo, Daniel Duque, pesquisador da FGV³, mais de 47 milhões de brasileiros estão vivendo na pobreza. Dados da Pnad Covid/IBGE do final de 2020 (IBGE, 2020), demonstram que 10% de brasileiros mais pobres tinham renda domiciliar *per capita* de apenas R\$ 1,05 por dia, sem o auxílio emergencial. Ademais, com a Emenda Constitucional nº 95, conhecida como Emenda do Teto dos gastos públicos editada em 2016, determinou a limitação de despesas do governo por 20 anos (BRASIL, 2016). A implementação dessa agenda neoliberal já vinha asfixiando brutalmente os investimentos com políticas sociais primordiais. Em um contexto de pandemia, com seus consequentes agravos sanitários, sociais e econômicos em escala mundial, estes mecanismos que priorizam o ajuste fiscal representam a barbárie, custando a vida de milhares de brasileiros.

Ademais, procurou-se demonstrar que associado ao quadro conjuntural, tem-se no Brasil a formação de um tipo de capitalismo periférico e dependente que afeta estruturalmente a constituição do Estado brasileiro. A histórica constituição de uma elite privilegiada e de um Estado guardião de privilégios fundado em ideais escravistas e coloniais não permitiu a constituição de uma estrutura estatal que esteja disposta a participar mais decisivamente dos custos da reprodução e manutenção da força de trabalho.

Em um contexto que não se garante condições de vida dignas, brasileiros/as se veem obrigados a travar uma luta diária pela sobrevivência. É neste contexto que propomos uma análise sobre o Estado capitalista de tipo dependente e sua participação nos custos da manutenção e reprodução da força de trabalho no contexto de um neoliberalismo perverso, e assolado por uma conjuntura de pandemia. Assim, o texto se divide em três partes, conforme segue: 1) Os pressupostos para a compreensão do Estado capitalista; 2) Limitações estruturais da participação do Estado brasileiro nos custos da reprodução da força de trabalho; 3) A precária participação do Estado nos custos da reprodução da força de trabalho agravados com a pandemia Covid-19, e por último, tece-se algumas considerações finais.

Pressupostos para compreensão do Estado capitalista

Com o intuito de explorar as contradições do Estado capitalista e sua participação nos custos da manutenção e reprodução da força de trabalho, faz-se necessário aclarar os principais pressupostos de que parte nossa análise. Para iniciar, entende-se que o Estado moderno não é exterior a economia. O Estado está engendrado ao modo de produção, e sua presença é constitutiva do processo de reprodução das relações sociais no capitalismo. Por isso, utiliza-se aqui o termo Estado capitalista, situando-o como parte integrante e orgânico do sistema de produção capitalista.

Marx (2017) confere atenção especial para o valor da força de trabalho, sinalizando que o operário vende sua força de trabalho, a qual o capitalista tem o direito de dispor temporariamente. O trabalhador trabalha sob controle do capitalista, e este último cuida para que o trabalho seja realizado de forma que não desperdice matéria-prima e os meios de trabalho sejam conservados. Assim, o valor do trabalho é determinado pelo tempo necessário para produzir a mercadoria. E para tanto, o trabalhador precisa de meios de subsistência, assim como para reproduzir-se, gerando as gerações que vão substituí-lo no futuro.

No sistema de salário, o valor da força de trabalho se fixa como mercadoria, sendo determinado pelos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver e manter a força de trabalho. Para Marx (2012) o valor da força de trabalho necessário é determinado para sua conservação, entretanto o uso dessa força de trabalho pelo capitalista só é limitado pela força física do trabalhador. Ademais, essa relação de compra-venda da força de trabalho (mercadoria especial) é mediado pelo estatuto jurídico do contrato constituído por meio de um poder aparentemente neutro na relação, ou seja, o poder estatal (MASCARO, 2013).

Mascaro (2013) faz contribuição ao observar que há uma identidade histórica entre Es-

³ Reportagem publicada no Jornal O valor em 03/02/2021. <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/02/03/janeiro-sera-de-grande-perda-de-renda-para-mais-pobres-diz-ibrefgv.html>

tado e capitalismo. A partir do momento em que o capitalista e o trabalhador estabelecem um contrato para regular a relação entre compra e venda da força de trabalho (mercadoria especial), esse contrato deveria ser regulado formalmente por um ente aparentemente externo a essa relação. O Estado, através de seu ordenamento jurídico que deve atuar na “mediação” dessa relação contratual. Esta “mediação” resulta em uma aparente separação entre Estado e economia. Não obstante, o modo de produção capitalista gera a formação de distintas formas institucionais que garantem as condições de sua própria reprodução, do mesmo modo promove a formação de uma determinada consciência frente às necessidades de reprodução da vida material (SILVA, 1982).

Como anunciou Harvey (2014), a imposição dos direitos de propriedade depende da existência de poderes estatais e de um sistema jurídico-legal que codificam, definem, e fazem valer obrigações contratuais que correspondem ao direito de propriedade privada e o direito dos sujeitos jurídicos individuais. Para Harvey (2014) existe uma evidência de que o poder coercitivo do Estado desempenhou papel importante na abertura de espaços onde pode nascer o capital (muito antes de dominado o regime de propriedade privada). Sublinha-se, portanto, que os direitos de propriedade privada individualizada estão na base do núcleo dinâmico do capital. Essa base de estrutura legal é necessária inclusive para o funcionamento do valor de troca e do dinheiro, os quais sem essa sustentação não podem funcionar tal como conhecemos.

O que se pretende ressaltar é que a exploração da força de trabalho fortalece a necessidade de uma instituição aparentemente apartada dos indivíduos (capitalista e trabalhadores), daí a aparente desconexão entre Estado e capitalismo. Entretanto, sendo o Estado Moderno um fenômeno capitalista, apenas podemos encontrar sua compreensão a partir do sistema de produção e reprodução do capital. Pode-se dizer que o Estado está necessariamente implicado com as condições para a reprodução da força de trabalho (passada, presente e futura), embora essas formas de implicação alcançam diferentes matizes a depender da fase de desenvolvimento do capital, e da localização do Estado nacional na composição do capital ampliado, global e estruturado.

Essa perspectiva se contrapõe a perspectiva da economia política clássica e do jusnaturalismo que considera o Estado supraclassista. Em outra direção analítica, considera-se que Estado é derivado da dinâmica da relação entre capital/trabalho, não sendo apenas um aparato de repressão, mas faz parte da constituição social do sistema. Corrobora-se com Mascaro (2013), o qual considera que essa aparente separação entre o político (Estado) e econômico (economia), possibilita influir na constituição das subjetividades, na medida em que atribui garantias jurídicas e política aos indivíduos, as quais asseguram reprodução ideológica do capital. Com essa aparente separação é possível tornar o explorador e o explorado como sujeitos de direitos jurídicos, sob um território e um regime político.

Diante da discussão aqui proposta, faz-se necessário retomar análises de autores que em suas produções nos auxiliam a compreender as principais funções do Estado moderno, situado em uma dada etapa do desenvolvimento do processo de produção. Estes elementos nos ajudam a esclarecer as contradições que envolvem a participação do Estado nos custos da manutenção e reprodução da força de trabalho.

Mandel (1985), por exemplo, assinala que as principais funções do Estado na fase do capitalismo tardio consistem em: a) criar as condições gerais de produção; b) reprimir ameaça das classes dominadas ou de frações da classe dominante, por meio do exército, da polícia e do sistema judiciário e penal; c) integrar as classes dominadas, garantindo através da ideologia dominante a aceitação da exploração pelas classes dominadas. Ademais, o autor com base nas contribuições de Gramsci e Lukács, dá destaque à função integradora do Estado realizada por meio da ideologia dominante. Mandel (1985) ainda ressalta a importância da legislação social, que ganhou impulso no período imperialista, e representou em certa medida, concessão à luta da classe trabalhadora, respondendo também aos interesses da reprodução ampliada capitalista, de modo a assegurar a recomposição física da força de trabalho devido à superexploração.

Nesta perspectiva, Faleiros (1981, p. 68), assinala:

As despesas com capital social servem para manter a acumulação, enquanto as despesas sociais reforçam as funções de legitimação. As despesas de capital social referem-se à acumulação privada, constituindo-se como investimentos sociais (aumentando a produtividade da força de trabalho, com os parques industriais) e o consumo social (rebaixam os custos da reprodução da força de trabalho, como seguros sociais). A categoria despesas sociais tem como a função a manutenção da harmonia social, servindo de legitimação do Estado, como a Assistência Social.

Dessa forma, o Estado capitalista participa da reprodução da força de trabalho (uma mercadoria especial do sistema de valor), por meio de mecanismo de proteção social (mais ou menos residual, de acordo com a fase do processo de produção e o lugar que ocupa em esfera ampliada). Aqui cabe especial referência, a forma como se forjou o desenvolvimento do capitalismo brasileiro e conseqüentemente com que características edificou a estrutura estatal.

Diante dessa linha argumentativa, entende-se aqui que não é a partir de características isoladas dos aparatos do Estado que se pode compreendê-lo, mas apenas a partir da estrutura da reprodução do capital, ou seja, de forma relacional. Se o Estado corrobora para alimentar a dinâmica e o modo da valorização do valor, não se pode compreendê-lo apartado desse referencial.

Ademais, não se pode desconsiderar que estas relações são contraditórias e antagônicas, havendo interesses de diferentes frações das classes burguesas que podem contrastar. Há, ainda, a luta dos trabalhadores por melhores salários e por melhores condições de vida. O que equivale dizer que a luta de classes que participam ativamente para redefinir os contornos das relações estabelecidas no sistema. O Estado mesmo concedendo direitos sociais, mantém a lógica do valor, porque prescinde desta lógica.

Portanto, discutir o Estado moderno é discutir o Estado capitalista. Ademais, importa assinalar que quando se fala de reprodução da força de trabalho, refere-se aqui à reprodução biológica, psicológica e cultural. Na sociedade capitalista o salário seria a forma de o trabalhador garantir a sua reprodução e de sua família. Assim, as primeiras leis que limitaram a jornada de trabalho foram importantes para proteger a reprodução do capital e proteger a vida dos trabalhadores. Logo, instala-se uma importante contradição na qual para reprodução do capital seria necessário garantir a reprodução da mão-de-obra. E, assim, o Estado se converte em ente importante na participação dos custos da reprodução.

Em síntese, buscou-se até aqui ressaltar que a base material do Estado está imbricada ao processo de reprodução do capital. E, portanto, falar de um Estado supraclassista é mistificar as contradições que o envolve como organizador e regulador das relações sociais em dada forma de sociabilidade.

Ademais, ao se tratar do Brasil e regiões como a América Latina, deve-se considerar o tipo de capitalismo que aqui se desenvolveu. Um tipo de capitalismo de característica dependente e de raízes colonial, que ancorado periféricamente ao processo de acumulação global, influirá decisivamente na configuração do Estado brasileiro e em sua participação residual nos custos da reprodução.

Limitações estruturais da participação do Estado brasileiro nos custos da reprodução da força de trabalho

Como se vê, o Estado capitalista participa da reprodução da força de trabalho por meio de mecanismo de proteção social. Esse sistema de proteção social sofre variações a depender da fase de desenvolvimento do processo de produção, e do lugar em que o Estado Nacional ocupa na esfera ampliada do capital. Aqui cabe especial referência à forma como se forjou o desenvolvimento do capitalismo brasileiro e conseqüentemente se edificou a estrutura estatal destinada à participação nos custos da reprodução da força de trabalho.

A compreensão da particularidade brasileira quanto ao desenvolvimento do capitalismo

que aqui se forjou foi analisada por Florestan Fernandes (1976). Para o referido autor, o liberalismo nascente no mundo ocidental buscou romper com a sociedade fundada na religião, nas tradições, nos privilégios tendo como horizonte uma sociedade baseada na razão e no universalismo identificado - dentro de certos limites - com a "igualdade", projetando-se uma sociedade de "livres" e "iguais". Já no Brasil houve determinações econômicas, políticas, culturais e morais particulares que marcaram de forma contundente a absorção dos princípios de "cidadania". Aqui, a elite absorveu os princípios do liberalismo de forma débil, afetando medularmente a formação do Estado brasileiro desde sua gestação. As condições para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil foram fundadas no escravismo, no latifúndio e nas relações de dependência com as economias centrais, fato que foi crucial para definir as "condições limites" para a satisfação das necessidades básicas e para reprodução da vida. Nesta linha Ribeiro (2015, p. 160) assinala:

[...] as distâncias abismais entre os diferentes estratos e o caráter intencional do processo formativo – condicionaram a camada senhorial para encarar o povo como mera força de trabalho destinada a desgastar-se no esforço produtivo e sem outros direitos que o de comer enquanto trabalha, para refazer suas energias produtivas, e o de reproduzir-se para repor a mão de obra gasta.

Para o autor, no Brasil se formou patronato forjado na escravidão, tratavam pessoas como coisas, como objetos, dos quais procurava tirar o maior proveito possível. Essa perspectiva reforça a tese de que este padrão de formação histórica de base escravista foi decisivo para rebaixar ao mínimo as condições para reprodução da força de trabalho e para a reprodução da vida, e que repercutirá também nas tendências e padrões de delineamento sistema de proteção social brasileiro, delineados na convivência com os valores da branquitude, do elitismo e do patriarcado.

Pode-se supor que o espaço público que aqui se forja carrega em seu material genético a personalidade, o particularismo e a desigualdade de distribuição de poder típica das estruturas patriarcais escravistas. Ressalta-se que as condições de nascimento do Estado brasileiro no contexto colonial condicionarão, em certa medida, a configuração da esfera estatal enquanto organizadora e reguladora da sociedade. Portanto, torna-se importante destacar que Estado brasileiro é gestado, quanto espaço público de forma residual e privatista, a partir de interesses de um determinado estamento da sociedade, sendo em sua gênese estruturado burocraticamente para garantir a dominação política e econômica, às custas da reificação das classes e grupos sociais destituídas de poder.

No Brasil o processo de urbanização, não está associado diretamente à industrialização, antes, está associada ao monopólio da terra e monocultura que promoveram a expulsão da população do campo (RIBEIRO, 2015)

Conforme se vê, vivemos um dos mais violentos êxodos rurais, tanto mais grave porque nenhuma cidade brasileira estava em condições de receber esse contingente espantoso da população. Sua consequência foi a miserabilização da população urbana e uma pressão enorme na competição por empregos (RIBEIRO, 2015, p 150).

Segundo o autor, o Brasil teve um processo de urbanização caótico, provocado mais pela evasão da população do campo do que da atratividade da cidade. A estrutura agrária dominada pelo latifúndio foi incapaz de ocupar e pagar as massas rurais, expulsando-as para a cidade e condenando-as à marginalidade. Assim, a enorme população que se concentrou na cidade não contou com serviços urbanos adequados, sendo as oportunidades de trabalho bastante precárias. Dá-se destaque a esses elementos porque acredita-se que a configuração do Estado capitalista que aqui se desenvolve possui características bastante peculiares que vão delinear certas tendências e padrões para as formas de reprodução da vida neste território. Há

que ressaltar que o Estado que aqui se forma apresenta continuidades importante do antigo sistema colonial, como vimos. Como nos chamou atenção Ribeiro (2015), estruturou-se aqui como uma máquina política-administrativa de repressão destinada a manter a antiga ordenação, operando na linha da velha elite.

Para Fernandes (1976), após a crise de 1929, as economias periféricas são submetidas a um novo processo de incorporação às economias centrais ao adentrar na fase do capitalismo monopolista, com elementos históricos fundamentais.

O que se observa é que no capitalismo de tipo periférico dependente são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste da sua força de trabalho para compensar as perdas das trocas desiguais entre periferia e centro do capital. Para Marini (2005), na economia de tipo periférica o trabalhador é obrigado a um dispêndio superior de força de trabalho, que retirada parte da possibilidade de consumo que permita conservar sua força de trabalho. Assim, o trabalho é remunerado à baixo de seu valor ou como chama o autor de superexploração do trabalho.

A precária participação do Estado brasileiro nos custos da reprodução da força de trabalho

Como já demarcado anteriormente, esta base material, que constitui a essência estatal, do Estado capitalista, está enlaçada a seus aparatos jurídicos-institucionais, e, portanto, não pode fazer outra coisa senão garantir a perpetuação desta sociabilidade, conforme o padrão de reprodução que requer dado ciclo do capital.

É notório que quando o sistema apresenta dificuldades de valorização do capital. Nesta senda, o Estado atua proporcionando oportunidades para investimentos lucrativos, manejando e administrando parte dessas crises via políticas anticíclicas. Dessa forma, o controle no sistema produtivo e reprodutivo, seja pelo capital ou indiretamente pelo Estado, seguem no sentido de evitar que as crises sociais ameacem o sistema, atuando continuamente para garantir o processo de valorização do capital.

Em um contexto de neoliberalismo ou ultraliberalismo são evidentes os discursos e medidas de austeridade, ajuste fiscal, a desregulamentação econômica e a flexibilização dos direitos trabalhistas, há evidente encolhimento das ações estatais quanto a sua participação nos custos da reprodução da força de trabalho. Conforme nos aponta Osório (2014), com o neoliberalismo abre-se caminho para novo padrão de produção, em que o Estado deveria ser mais “eficiente”. Como consequência, o cidadão deve receber os benefícios do mercado equivalente a seu esforço e capacidade. Para o autor, se o antigo Estado protetor havia conseguido atenuar os efeitos da exploração para certos setores da população, no contexto presente o capital reduziu sua função de proteção e deixa às margens amplas camadas da população.

O capitalismo por si só é gerador de injustiças e desigualdades, mas a forma de desenvolvimento que se dá em economias periféricas são reveladoras de condições de vida ainda mais dramáticas para as classes subalternizadas. Como as condições para a reprodução e manutenção da força de trabalho são estruturalmente deletérias (devido a herança do escravismo e colonialismo, não totalmente rompidos ao longo da história) parece ocorrer aqui uma certa sobreposição de vários níveis de desigualdades e de condições de vida e de trabalho.

Ademais, como demonstra Netto (2006), o caráter público do enfrentamento da “questão social” incorpora um substrato individualista impondo-se a responsabilização dos sujeitos pelo aproveitamento ou não das possibilidades que lhes são oferecidas. Com efeito, como alerta o autor, as refrações da “questão social” são convertidas em problemas sociais, operando nesta conversão um *ethus* individualista, sendo os problemas sociais transfigurados em problemas pessoais (privados).

Neste contexto, há o encolhimento dos espaços e ações coletivas e sociais e a tendência e valorização da psicologização da vida social, transferindo para o campo individual/privado a resolução dos problemas sociais com base na redefinição ou modificação de características pessoais. Assim, o sujeito é considerado mônoda, e lhe é imputado a responsabilidade por seu destino. Associado a isso, a tradição teórica de cunho conservador busca na esfera moral

explicação para os fenômenos sociais. A problemática da “questão social” nesta perspectiva não derivaria da sociedade de classes e sua estrutura, sendo deslocadas para a esfera da moral.

Não obstante, o encolhimento do Estado em detrimento da provisão de políticas universais tem imprimido às políticas sociais um caráter cada vez mais seletivo e focalizado. Para Pereira (2016), o mérito em política social reside em um critério seletivo de atenção social, que determina quem é suficientemente pobre para poder alcançar um mínimo de proteção social. Neste quadro, não se descarta a possibilidade que o “beneficiário” da proteção social tenha que enfrentar a face punitiva das políticas sociais, uma vez que não foi capaz de garantir suas necessidades fundamentais de forma “autônoma” e “independente”. Para a autora, nesta lógica de proteção social o beneficiário deve mostrar idoneidade moral, bem como oferecer contrapartidas como condições para acessar certo nível de proteção. Tendo a meritocracia como lógica de proteção, dificilmente considera os direitos sociais com vista à justiça social e a igualdade substantiva, não sendo considerado os determinantes estruturais que afetam as condições de vida da população. Dessa forma, para que o indivíduo seja merecedor da proteção social pública precisa provar sua incapacidade. Os direitos sociais são assim transfigurados em ajuda ou favor ofertado aos que não portam cidadania. Para Pereira (2016), a ideia de igualdade e desigualdade aparece no cerne da proteção social capitalista, não interessando ao capitalismo extinguir a desigualdade, uma vez que esta última alimenta e oferece sustentação ao sistema. Por conseguinte, a única igualdade possível no capitalismo é aquela funcional à ao processo de exploração. Para Marx (2010) a igualdade no capitalismo, nada mais é que igualdade de “liberdade”, em que cada homem é visto como mônada que repousa em si mesmo.

Assim, com a lógica de ajuste fiscal, que retrai as ações do Estado nos custos da reprodução da força de trabalho, os serviços sociais são cada vez mais focalizados no sentido de aliviar a condição de miséria daqueles que estão totalmente a margem do mercado de trabalho. A parcela de trabalhadores, mesmo os que estão em trabalhos precários (percentual crescente no Brasil, sobretudo a partir da flexibilização das leis trabalhistas), devem ser competentes para dar conta de sua sobrevivência e de sua família.

Não por acaso, cada vez mais a aposta do capitalismo (com participação do Estado por ação ou omissão), caminha para responsabilizar classes populares pelos custos da reprodução da força de trabalho. Os sujeitos sociais se veem cada vez mais dependentes de sua “capacidade” a ter acesso aos serviços e bens materiais por meio do mercado e/ou redes primárias de apoio, como família e comunidade. Cabe aqui fazer um importante destaque ao fato de que nas redes primárias a responsabilidade de serviços de cuidado é relegada historicamente às mulheres, e inclusive crianças (especialmente meninas, com os trabalhos domésticos). Isso quer dizer que se a aposta é por responsabilizar as redes primárias de proteção, fato que significa responsabilizar especificamente mulheres, sobretudo negras e pardas, com trabalho não remunerado, ou precarizados com atividades de cuidados, atividades estas essenciais no processo de reprodução e manutenção da força de trabalho.

Assim, no Brasil, na América Latina e em outros países do sul do mundo, essa forma de desenvolvimento apresenta condicionantes que interagem decisivamente na construção histórica para reprodução e manutenção da força de trabalho. As determinações do desenvolvimento capitalista de tipo periférico e dependente afetam estruturalmente na forma e qualidade de participação do Estado capitalista nos custos da reprodução da força de trabalho

Os jornais⁴ do país vêm denunciando a situação de colapso dos sistemas de saúde público no contexto de pandemia em todo o território nacional. Em Manaus e em outras cidades da América Latina pode-se testemunhar familiares de pacientes acometidos pela Covid-19 lutarem solitariamente para ter acesso por cilindros de oxigênio de modo que pudessem tentar salvar a vida dos seus. A situação de pandemia interpela de forma particular os países que estruturalmente estão à margem do capitalismo global. O que se observa é que a participação estatal no custo da reprodução da força de trabalho não só se manteve residual, mas se torna ainda mais precária. Nestas circunstâncias, importante parte da população pode contar apenas

4 “Ameaça à saúde pública global: colapso dos hospitais no Brasil é destaque na mídia estrangeira”. (BBC Brasil, 2021). Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56551811>. Acesso 21 de abr. 2021.

com as redes primárias de solidariedade para das cabo da urgência de sobreviver.

Considerações Finais

O que buscou-se salientar neste texto é que o capitalismo por si só impõe limites e possibilidades de participação do Estado nos custos da reprodução social. No Brasil, com uma sociedade fundada na escravidão e no colonialismo, e estruturada de forma periférica e dependente na arquitetura global do capital, torna-se ainda mais precária a participação do Estado nos custos da reprodução da força de trabalho. Ademais, com neoliberalismo como uma resposta a crise estrutural do capital, há um contundente recuo da participação do Estado nas ações que viabilizem condições de vida dignas a população que vive do trabalho e para o trabalho (remunerado ou não).

Em momentos críticos em que o mundo é assolado pela pandemia, e o país sendo conduzido por forças políticas e econômicas descomprometidas com ideais minimamente civilizatórios, reflete-se que o sistema econômico e político chega a um ponto que não parece ser tão essencial garantir os custos da manutenção e reprodução da força de trabalho. Tem-se a impressão de que diante do grau de precarização da vida, grande parte da população, especialmente nos países de periferia do capital, parece ser supérflua e desnecessária, frente à aposta na financeirização. Como resultado, não só se mantém como também se aprofunda de forma gradual e constante a responsabilização das redes privadas (como família e comunidades) pelos custos da reprodução da manutenção da força de trabalho. Homens e mulheres que necessitam empreender esforços cotidianos na luta sobrevivência imediata.

Entretanto, apesar do cenário pessimista, é a partir da correlação de forças na luta por condições dignas de vida que se torna possível as frações da classe trabalhadora arrancar direitos do Estado capitalista. Melhor dizendo, é na luta por sobrevivência que a classe trabalhadora obtém mais participação do Estado capitalista nos custos da manutenção e reprodução de sua força de trabalho.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em 10 mar. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) COVID-19**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>. Acesso em 18 fev. 2021.

FALEIROS, V. P. **A política social do Estado capitalista**. São Paulo: Cortez, 1981.

FERNANDES, F. **A Revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

HARVEY, D. 2014. **Diecisiete contradicciones y el fin del capitalismo**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2014.

MANDEL, E. **O Capitalismo tardio**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARINI, R. M. **Dialética da Dependência**. In: Ruy Mauro Marini: vida e obra. Roberta Traspadini, João Pedro Stedile (org.). 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MASCARO, A.L. **Estado e a forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo: Boitempo. 2010.

NETTO, J. P. A. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **Crise do capital e consequências societárias**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo: n. 111, p. 413-429, 2012.

OSÓRIO, J. **O Estado no Centro da Mundialização**: A sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Expressão Popular, 2014.

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo**: crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. 3. ed. São Paulo: Global, 2015.

SILVA, L. M. M. **Serviço Social**: a legitimação de uma ideologia. 2. ed.- São Paulo: Cortez, 1982.

Recebido em 19 de fevereiro de 2021.

Aceito em 22 de março de 2021.